



WEALTH MANAGEMENT

Wealth Planning Insights

Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Janeiro de 2023

Muito se discute a respeito da diversificação da carteira de investimentos através de investimentos fora do Brasil, os famosos investimentos offshore.

Acabamos de passar por um período eleitoral e, em momentos assim, costuma ganhar força a busca por informações sobre como investir fora do País e quais são as melhores estruturas para garantir uma alocação offshore eficiente, ao menos sob dois pontos de vista: financeiro e tributário.

O Brasil representa apenas uma pequena parte da economia mundial, enquanto o dólar é a principal moeda do mundo. Isso por si só demonstra a importância de diversificar o portfólio com uma exposição global. É importante ressaltar que a implementação de uma parte dos recursos investidos no mercado offshore pode ter um impacto significativo na gestão da relação retorno e risco, pois o investidor passa a ter à sua disposição uma gama significativa de produtos capazes de fortalecer a diversificação de seus investimentos. Mas é importante uma análise profunda da gestão patrimonial do cliente para escolher a melhor estrutura (veículo) para se realizar a diversificação offshore.

Essa publicação irá se ater a informações de duas modalidades de investimentos no exterior: investimentos realizados diretamente pela pessoa física (PF) e investimentos realizados por intermédio de uma pessoa jurídica (PJ) com sede em um paraíso fiscal. A primeira questão que precisa ficar firme na cabeça do investidor é que investir recursos fora do Brasil, seja pela pessoa física, seja pela pessoa jurídica, é um procedimento totalmente lícito, ou seja, não se trata de nenhum ato proibido por lei.

Vamos analisar alguns fatores importantes no que se refere a investimentos no exterior:





Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Momento da Tributação

Um fator muito questionado por investidores é a dúvida de que se deve pagar imposto somente quando o valor retorna para o Brasil.

Não! Nos casos de rendimentos e ganhos de capital, a incidência do Imposto de Renda (IR) não depende da repatriação ou transferência dos recursos para o Brasil, mas tão somente que haja a disponibilidade dos recursos em favor da pessoa física, seja no Brasil, ou que essa disponibilidade seja realizada mediante depósito em conta da pessoa física no exterior.

Faço a conta em Real ou em Dólar

Para efeito de cálculo de ganho de capital o contribuinte deve sempre utilizar a moeda de origem para estabelecer se há a necessidade ou não de recolhimento de imposto.

Desse modo, ele deve segregar a origem dos recursos cujo capital inicial tem origem em reais e os rendimentos auferidos por meio de ativos que foram adquiridos com esses recursos e são pagos na moeda estrangeira.

Essa segregação é exigida para que se possa ter com exatidão a base de cálculo correta para apuração do Imposto de Renda, pois pode ser calculada em reais ou em dólares conforme a origem dos recursos utilizados para aquisição do bem, direito ou título.



Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Compensação de Perdas e Ganhos

É proibido realizar a compensação de ganhos com perdas auferidas pela pessoa física com ativos no exterior. Também é proibido realizar a compensação entre ativos no Brasil e no exterior. Como se verá a seguir, as companhias offshore domiciliadas em paraíso fiscal possibilitam a compensação de ganhos com perdas de ativos no exterior.

Investimento no exterior pela Pessoa Física

O investidor pode realizar aplicações no exterior diretamente por uma conta em seu nome aberta no exterior. Nesse caso não há a necessidade de incorporar nenhuma outra estrutura, basta somente abrir uma conta em um banco ou corretora no exterior e remeter recursos para essa conta.

Ao remeter recurso do Brasil para conta do exterior o investidor terá a tributação do IOF no fechamento do câmbio. Nesse caso a natureza jurídica mais utilizada é a disponibilidade e a alíquota é de 1,1% do valor remetido para o exterior.

Sobre os lucros e dividendos auferidos no exterior e creditados na conta da Pessoa Física do investidor haverá a obrigação de recolher Imposto de Renda no Brasil via Carnê Leão utilizando a tabela progressiva do IR (0 a 27,5%), além de ser necessário fazer a declaração do valor recebido na declaração de ajuste anual.

Sobre o ganho de capital auferido no exterior e creditado na conta da Pessoa Física será necessário o recolhimento de Imposto de Renda no Brasil à alíquota de 15% a 22,5% conforme tabela de ganho de capital.



Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Investimento no Exterior pela Pessoa Física

Para ambos os casos o tributo deve ser recolhido até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento. Lembrando que a pura e simples variação cambial em conta corrente não remunerada de Pessoa Física no exterior é isenta de Imposto de Renda.

Vale ainda ressaltar que toda vez que o investidor receber um dividendo, um cupom, ou outro tipo de rendimento deverá fazer o recolhimento do IR no Brasil, assim como toda vez que realizar a venda de um ativo com ganho de capital também deverá realizar o recolhimento de imposto no País. Essa necessidade de recolher imposto toda vez que houver um procedimento citado acaba por trazer o primeiro empecilho para o investidor que deseja girar a sua carteira de investimentos no exterior, ou adquirir uma carteira focada no recebimento de rendimentos.

Por isso esse veículo de investimentos pela pessoa física acaba sendo ideal para investidores que possuem como norte o longo prazo para seus investimentos, e não desejam receber rendimentos intermediários ou girar a sua carteira constantemente, ou que muitas vezes optam por carteiras administradas e fundos de investimentos.

Investimento no Exterior por meio de uma companhia offshore

Uma alternativa muito utilizada para diminuir a burocracia de recolhimento do Imposto de Renda sobre rendimentos e ganho de capital auferidos no exterior é a estruturação de investimentos de pessoas físicas no exterior por intermédio de pessoas jurídicas incorporadas e sediadas em paraísos fiscais, as famosas PICs (Private Investment Companies) e offshores.



Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Investimento no Exterior por Meio de uma Companhia Offshore

A interposição de uma companhia offshore entre o investidor pessoa física e seus investimentos no exterior abre um leque de possibilidades na administração do seu patrimônio como um todo, mas do ponto de vista financeiro podemos citar principalmente:

- Consolidação dos Investimentos:

Quando o investidor realiza seus investimentos por meio de uma companhia offshore ele consegue realizar a consolidação desses investimentos na conta da pessoa jurídica antes da distribuição para o acionista da companhia, assim pode se observar a automática compensação entres ganhos e perdas na conta da PJ. Dessa forma a tributação do Imposto de Renda para pessoa física recai somente sobre o efetivo resultado líquido de seus investimentos de maneira já consolidada.

- Diferimentos Tributários:

Foi citado acima que quando o investidor realiza seus investimentos por meio de uma conta de pessoa física ele precisará recolher Imposto de Renda no Brasil sempre que houver para ele disponibilidade de rendimentos ou ganho de capital do seu portfólio de investimentos. Quando ele interpõe uma pessoa jurídica com sede em um paraíso fiscal entre ele e seu portfólio ele passa a ter o benefício do diferimento tributário, ou seja, poderá postergar o pagamento do imposto somente para o momento que os recursos forem destinados para, ou melhor, disponibilizados para pessoa física.



Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore



Investimento no Exterior por Meio de uma Companhia Offshore

Desse modo, enquanto os valores ficarem sobre o poder e propriedade da pessoa jurídica poderá haver recebimento de rendimentos e ganho de capital sem que haja a necessidade de recolhimento do tributo.

Hoje é possível até mesmo repassar a companhia de uma geração para outra sem que haja o pagamento de Imposto de Renda, ainda que o patrimônio da companhia tenha crescido significativamente no decorrer dos anos.

No que tange a questão da tributação sobre lucros distribuídos e ganho de capital que serão percebidos pela pessoa física sócia da companhia offshore pode se verificar que há tributação quando o cotista da companhia resolve enviar recursos, uma vez que este é disponibilizado para PF, então devemos imputar uma natureza jurídica para essa operação.

Deste modo, uma vez que a companhia repassa recursos para o cotista e esse recurso é disponibilizado na conta como redução de capital, o cotista pode ter de recolher de 15% a 22,5% de Imposto de Renda sobre o ganho de capital auferido, ressaltando que somente é passível de diminuição de capital o valor do aportado na companhia pelos sócios. Por isso não é permitido transferir ao sócio todo o patrimônio da companhia como redução de capital para que o mesmo se beneficie de uma tributação mais atrativa.

Já o restante do patrimônio da companhia que excede o capital social incrementado pelos sócios deve ser distribuído aos cotista com a natureza jurídica de lucro ou dividendos. Nesse caso, os lucros da companhia distribuídos aos acionistas serão tributados conforme tabela progressiva do Imposto de Renda também utilizada para tributação de salário à uma alíquota que deve chegar a 27,5%, também sendo necessário apresentar a renda na declaração de ajuste anual da Pessoa Física.



Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore

Investimento no Exterior por Meio de uma Companhia Offshore

Existe ainda a possibilidade de repassar a companhia para um terceiro sem que ela disponibilize para a pessoa física qualquer recurso, seja por meio de redução de capital ou distribuição de lucro. Nesse caso, toda a tributação seria realizada sobre o ganho de capital gerado na venda, sendo assim tributado conforme tabela de ganho de capital de 15% a 22,5% dependendo do valor do ganho.

A companhia offshore traz uma série de possibilidades de como administrar a companhia e os recursos investidos, seja por meio de planejamentos sucessórios como testamentos, doação em vida com reserva de usufruto, cláusula de joint tenancy, Declaration of Trust, entre outras medidas e cláusulas de governança que podem ser implementadas.

Conclusão

O fato é que não existe um modelo de prateleira que possa ser oferecido ao investidor sem que se tenha detalhado seus objetivos, desejos, necessidades e peculiaridades pessoais e familiares. Por isso é necessária uma conversa profunda com seu advisor patrimonial para que ele possa elaborar em conjunto uma estrutura que possa preencher suas necessidades financeiras, patrimoniais, pessoais e familiares.

Os profissionais da área de Wealth Planning da B.Side Investimentos estão preparados para realizar junto com seus investidores esse tipo de análise, elaboração e execução de estruturas para a melhor organização patrimonial de seus clientes. Entre em contato com seu Relationship Manager (RM) e solicite uma reunião para tratar do assunto.

Janeiro de 2023

Guia para Investimentos Offshore



WEALTH MANAGEMENT

DISCLAIMER

Este material foi elaborado pela B.Side Wealth Management, tem caráter meramente informativo, não constitui e nem deve ser interpretado como sendo consultoria jurídica e/ou fiscal, material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Os prazos, taxas e condições aqui contidas são meramente indicativas. As informações contidas neste relatório foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A B.Side Investimentos não oferece nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Este relatório também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados. Os instrumentos financeiros discutidos neste material podem não ser adequados para todos os investidores. Este material não leva em consideração os objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor. Os investidores devem obter orientação financeira, legal, tributária, contábil e econômica de forma independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. A B.Side Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material ou seu conteúdo. Os desempenhos anteriores não são necessariamente indicativos de resultados futuros. Este relatório é destinado à circulação exclusiva para a rede de relacionamento da B.Side Investimentos, podendo também ser divulgado no site da B.Side. Fica proibida sua reprodução ou redistribuição para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento expresso da B.Side Investimentos.